



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2025/2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ana Caroline Vieira Rezende - Secretária Municipal de Saúde

E-MAIL: saude@belovale.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 2391-7866

PARA: Equipe de Planejamento e Gestão

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 09 (nove) veículos utilitários, tipo passeio, zero quilômetro, destinados à renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale/MG.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de 9 veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale configura medida estratégica e indispensável para atender à crescente demanda dos Programas de Saúde da Família (PSFs) e demais serviços de saúde do município. O aumento populacional, somado à ampliação das ações executadas pelas equipes de Atenção Primária, resultou em maior necessidade de deslocamentos para visitas domiciliares, atendimentos de urgência, campanhas de vacinação, atividades educativas, ações preventivas e acompanhamento de pacientes crônicos.

Durante a etapa de planejamento inicial, havia sido prevista a aquisição de um veículo de 7 lugares. Entretanto, após reavaliação técnica, constatou-se que tal modelo não atende de forma eficiente às necessidades operacionais da Secretaria de Saúde, especialmente quanto ao custo-benefício, consumo, manutenção e compatibilidade com a rotina das equipes. Assim, optou-se pela retirada do item, permanecendo apenas os veículos que efetivamente contribuem para a execução das atividades essenciais.

Importa ressaltar que o Município promoveu recentemente procedimento licitatório próprio para aquisição desses veículos, porém o certame restou fracassado, inviabilizando a contratação. A realização de um novo Pregão Eletrônico faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas pelo Município, preservando a economicidade, a competitividade e o atendimento ao interesse público.

A disponibilidade de veículos adequados permitirá o acesso regular das equipes de saúde a áreas remotas e de difícil locomoção, garantindo atendimento oportuno à população e ampliando a cobertura dos serviços de Atenção Primária, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, os veículos serão essenciais para apoiar campanhas de imunização, transporte de equipes multiprofissionais, ações de prevenção e promoção da saúde, impactando diretamente na redução de internações e na melhoria da qualidade de vida da população.

A atual insuficiência de frota tem gerado atrasos, dificuldades logísticas e comprometimento da qualidade dos serviços prestados. Com a aquisição dos novos veículos por meio do pregão, será possível



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2025/2028



otimizar atendimentos, reduzir custos com manutenções frequentes da frota antiga, assegurar maior segurança aos servidores e garantir a continuidade das ações assistenciais.

Dessa forma, a realização do Pregão Eletrônico para aquisição de veículos representa medida necessária, urgente e vantajosa, alinhada ao compromisso da Administração Municipal com a melhoria da infraestrutura de saúde e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, transparência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ORDEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	9	Unidades	Veículo Passeio: 5 lugares, Motor 1.0, Combustível: flex (álcool e gasolina), 4 portas. Direção: hidráulica ou elétrica, Tração dianteira, Tanque: mínimo 45 litros, Porta malas: Mínimo 300 litros, Câmbio manual: 5 marchas, Potência: mínimo de 109 cv, radio bluetooth Am Fm, Distância entre eixos: mínimo de 2500 mm, Complementação: 0 km; fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses; com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, A empresa deverá garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do município contratante, ficando a cargo da contratada o emplacamento do mesmo. EMLACAMENTO: EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE/MG – CNPJ 18.363.937/0001-97.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

A aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar os seguintes requisitos técnicos mínimos, de modo a assegurar a plena adequação às necessidades operacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis:

Veículos novos, zero quilômetro, sem uso anterior (exceto deslocamento de fábrica/concessionária).

Fabricados no máximo, há 06 (seis) meses da aquisição.

Garantia de 5 anos.

Atendimento integral às normas do CONTRAN, do INMETRO e às regras de segurança veicular vigentes.

Atendimento à etiqueta de eficiência energética do INMETRO, priorizando veículos de menor consumo de combustível.

Emissão de poluentes dentro dos limites estabelecidos pelo PROCONVE/L7.

Entrega de todos os veículos devidamente emplacados, licenciados e registrados junto ao DETRAN/MG, com seguro obrigatório.

Manual do proprietário e chave reserva.

Certificado de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2025/2028



Disponibilidade garantida de peças de reposição originais durante o período de garantia.

5. METODOLOGIA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A metodologia de entrega para a aquisição de 09 (nove) veículos utilitários, tipo passeio, zero quilômetro, destinados à renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale/MG, estabelece que os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em data e horário previamente agendados. O fornecedor deverá realizar a entrega dos veículos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, em estrita conformidade com as especificações técnicas, acompanhados de nota fiscal, certificado de garantia, manual do proprietário, chave reserva, CRV (Certificado de Registro de Veículo) e demais documentos exigidos por lei.

A conferência dos veículos será realizada pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade com as especificações, a integridade física e a documentação completa de cada veículo.

O não cumprimento do prazo de entrega ou a entrega de veículos em desconformidade com as especificações poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas, retenção de pagamentos e eventual rescisão contratual. Quando necessário, o fornecedor deverá fornecer orientações básicas sobre o uso, manutenção preventiva e cuidados específicos dos veículos aos servidores responsáveis pela condução e manutenção da frota.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA

Data que a entrega deve ser iniciada: 12/2025

Período de contratação: 12 meses

7. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E EQUIPE DE PLANEJAMNETO

NOME COMPLETO	FUNÇÃO/CARGO
Ana Caroline Vieira Rezende	Secretária Municipal De Saúde
Andressa Parreiras Pedra	Secretária Adjunta Clínica/Fiscal do Contrato
Kássia Caroline Aparecida Dias	Fiscal Tributária

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente processo de contratação foi formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale/MG, em atendimento às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na demanda identificada para a renovação e ampliação da frota destinada aos Programas de Saúde da Família (PSFs) e demais serviços assistenciais.

A condução do processo obedece aos princípios da transparência, da motivação, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada seja adequada, regular e vantajosa para a Administração Pública.

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2025/2028



A presente demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale/MG, responsável pela identificação da necessidade, definição das especificações técnicas e justificativa da contratação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, as informações constantes neste Documento de Formalização da Demanda refletem fielmente a necessidade da Administração, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde sua exatidão, consistência e adequação, nos termos da legislação aplicável.

Belo Vale, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

Atenciosamente.

Ana Caroline Vieira Rezende
Secretária Municipal de Saúde